



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.552, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.346/22, até a importância de **R\$ 748.193,67** (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.040000 - Termo de Compromisso 202141207-5 - Aquisição Notebook Educacional

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **1018**R\$ 98.093,67

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **000**R\$ 100,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.042000 - Convênio 264/2022 SEDU - Aquisição de Rolo Compactador

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **877**R\$ 362.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **000**R\$ 288.000,00

TOTALR\$ **748.193,67**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Ex. AnteriorR\$ 288.100,00

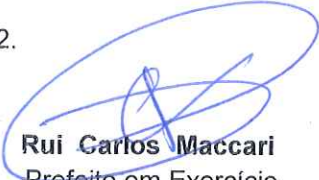
Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **877** – Convênio 264/2022 SEDU - Aquisição de Rolo Compactador.....R\$ 362.000,00

Fonte nº **1018** – Emendas Individua Impositiva –Transf.com finalidade definida – (Inciso II Art. 166-A E.C. 105/20)R\$ 98.093,67

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 31 de março de 2022.


Rui Carlos Maccari
Prefeito em Exercício

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 31/3 2022

Página: 08 edição 2963